



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 0166/2018

Pregão Presencial nº 0102/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços contínuos de mão de obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Xanxerê, com carga horária de 8 horas diária/40 horas semanais de segunda a sexta feira conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Em atenção ao pedido de esclarecimento efetuado, esclarecemos que:

Questionamentos:

1 - É possível a disponibilização da planilha preenchida, utilizada como base do edital?

Resposta: A base de preço utilizado no Edital, é por cotação de Mercado. O Município não tem planilha preenchida.

2 - Qual a convenção Coletiva adotada?

Resposta: Trabalhadores nas empresas de Asseio, conservação e serviços Terceirizados de Chapeco-SC. – SEEAC.

3 - Poderá ser utilizada planilha diferente daquela apontada como modelo? Neste caso, a planilha deverá seguir expressamente o item 8.3.2?

Resposta: Conforme item 8.3.6 do Edital: “O modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços do Anexo I-A, destina a servir de **referência** aos licitantes sobre os custos que devem ser evidenciados como elementos de sua proposta comercial (insumos, materiais, mão de obra, encargos, tributos e quaisquer outros itens que venham a compor o quadro de despesas e/ou custos), possibilitando a equipe responsável pela condução da sessão de licitação aferir a exequibilidade das propostas;”.

4 - Será admitido o uso de planilha de acordo com a IN 05/2017 ou suas alterações posteriores?

Resposta: Sim, pois a planilha do Anexo I-A é modelo.

5 - O edital menciona que será utilizado como critério de exequibilidade o §1º do art. 48, da Lei 8.666/93. No entanto este dispositivo, em regra, é aplicável apenas a obras e serviços de engenharia. Neste caso pergunta-se: Será mantido tal dispositivo?

Resposta: O critério para aferir a exequibilidade das propostas será a Planilha de custos exigida no Edital, podendo também ser utilizado o dispositivo do art. 48.

6 - Deverá ser apresentado em planilha analítica externa os custos de EPI's, uniformes e materiais?

Resposta: Todos os custos deverão estar discriminados na Planilha de Formação de Preços conforme Modelo do Anexo I-A.

7 - O prazo para início da prestação dos serviços, item 20.1 do edital, refere-se a dias úteis ou corridos?

Resposta: Será considerado 05 (cinco) dias **úteis**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8 - A licitação se dará por postos de trabalho, neste caso há entendimento dos órgãos de controle de que há mera cessão de mão de obra (atividade meio) e não atividade fim, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão prever seus encargos já com o desenquadramento do SIMPLES? Caso não prevejam, será concedido reequilíbrio econômico financeiro quando do desenquadramento?

Resposta: As empresas deverão prever ser encargos da atual situação que se encontram. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro em caso de desenquadramento.

9 - Qual a metragem e endereço dos locais a serem limpos?

Resposta: Conforme item 20.2 do Edital: *“os serviços serão executados nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde”*, ou seja, não está definido quais as unidades serão contempladas pelos serviços contratados.

10 - Qual a produtividade adotada?

Resposta: Conforme produtividade constante na IN 05/2017.

11 - Caso a licitante entenda que a produtividade adotada pelo órgão não é cabível, poderá prever mais ou menos postos de trabalho?

Resposta: A contratação é por número de funcionários (12).

12 - Dentre os créditos orçamentários desta licitação, há alguma verba estadual ou federal?

Resposta: Somente Recursos próprios.

Xanxerê-SC, 17 de outubro de 2018.

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**